



Prefeitura Municipal de PiqueroBi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2035/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de PiqueroBi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 2035 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
	265	08.244.0009.2054.0000	Manutenção do fundo Social de Solidariedade		60.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 02 00
		02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		
		100 096	Projeto COZINHALIMENTO-Conv. 15550		

VALOR TOTAL DO CRÉDITO:

60.000,00

Parágrafo Único: o presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadação proveniente do repasse referente o ao Projeto Cozinhamento do Governo Estadual.

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PiqueroBi, 27 de setembro de 2022

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume

Grace Kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete